



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Trindade/PE, 16 de julho de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a organização do evento "II Jornada Pedagógica de 2024", na sede do Município de Trindade (PE).

O limite para apresentação da proposta de preços é 19 de julho de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacoes@trindade.pe.gov.br.

Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://trindade.pe.gov.br/licitacao>.

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
 - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Documentos do Representante Legal;
 - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:
 - a) Atestado de Capacidade Técnica Profissional (emitido por uma empresa privada ou por órgão governamental, a fim de atestar a qualidade do serviço prestado pelo proponente).
- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:
 - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se





- houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - f) Declaração Unificada; (**ANEXO III**); e
 - g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Segue:

ANEXO I - Condições da Contratação;
ANEXO II - Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO III - Declaração Unificada.

Atenciosamente,

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE

Silvana Maria Cardoso de Miranda
Secretária Municipal de Educação.





ANEXO I - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a organização do evento "II Jornada Pedagógica de 2024", na sede do Município de Trindade (PE).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	<ul style="list-style-type: none">• Palestrante com notório conhecimento na área de educação inclusiva, que promoverá a conscientização e capacitação dos monitores e professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) sobre a importância da inclusão educacional. Durante a palestra, serão apresentadas estratégias e práticas pedagógicas eficazes, com ênfase especial no atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais. (01 Unid)• Fornecimento de lanches para a formação dos professores, coordenadores do Ensino Fundamental II e monitores da Educação Inclusiva do Ensino Fundamental I e II, que ocorrerá no dia 26 de julho de 2024. (230 Unid)• Formadores com nível superior e especialização, para ministrar as oficinas pedagógicas, com duração mínima de 5h voltadas para Fundamental II (anos finais) com o tema Currículo e planejamento. (10 Unid)• Kits de materiais para oficinas (resma de papel A4, cartolina, colas diversas, barbante, papel foto, marcador permanente, emborrachado com e sem glitter). (10 Unid)	UNID	01	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Como um primeiro momento privilegiado de discussões e aprendizagem colaborativa, a Jornada Pedagógica constitui-se em um espaço significativo do trabalho educacional, que deve buscar consolidar o planejamento e as ações estratégicas de modo geral, para o ano letivo e, a partir de uma orientação didático pedagógica, estabelecer metas para a melhoria do processo ensino-aprendizagem. É um momento em que professores, coordenadores, gestores e demais profissionais da educação partilham ideias, ensinam e aprendem, com o propósito de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas, para a garantia do direito de aprender dos nossos estudantes, a partir do seu contexto e cultura, em permanente diálogo com outras linguagens, tecnologias e referências.

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A Licitante Vencedora uma vez CONTRATADA, se obriga a executar os serviços num prazo de, no máximo, 03 (dias) dias a contar do recebimento por





parte da CONTRATADA da Ordem de Serviço encaminhada por e-mail, com assinatura da Secretária de educação.

3.2 – A II jornada pedagógica será realizada no dia 26 de julho de 2024.

- a) Os serviços deverão ser realizados nos dias e horários informados na ordem de serviço, de acordo com a programação a ser informada pela Secretaria de Educação na mesma ordem de serviço.

3.3 – A II Jornada Pedagógica 2024 será realizada no auditório Maria Riva Araripe Andrade e na Escola Governador Paulo Guerra, sede do Município de Trindade/PE.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

4.2.1 – Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
d) Documentos do Representante Legal;
e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

4.2.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Atestado de Capacidade Técnica Profissional (emitido por uma empresa privada ou por órgão governamental, a fim de atestar a qualidade do serviço prestado pelo proponente).

4.2.3 – Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da





Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** Declaração unificada (ANEXO III) e;
- g)** Certidão CEIS e CNEP.

5 - RECIBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 - O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 - FORMA DE JULGAMENTO

6.1 - A forma de julgamento será pelo menor valor global.

7 - PRAZO CONTRATUAL





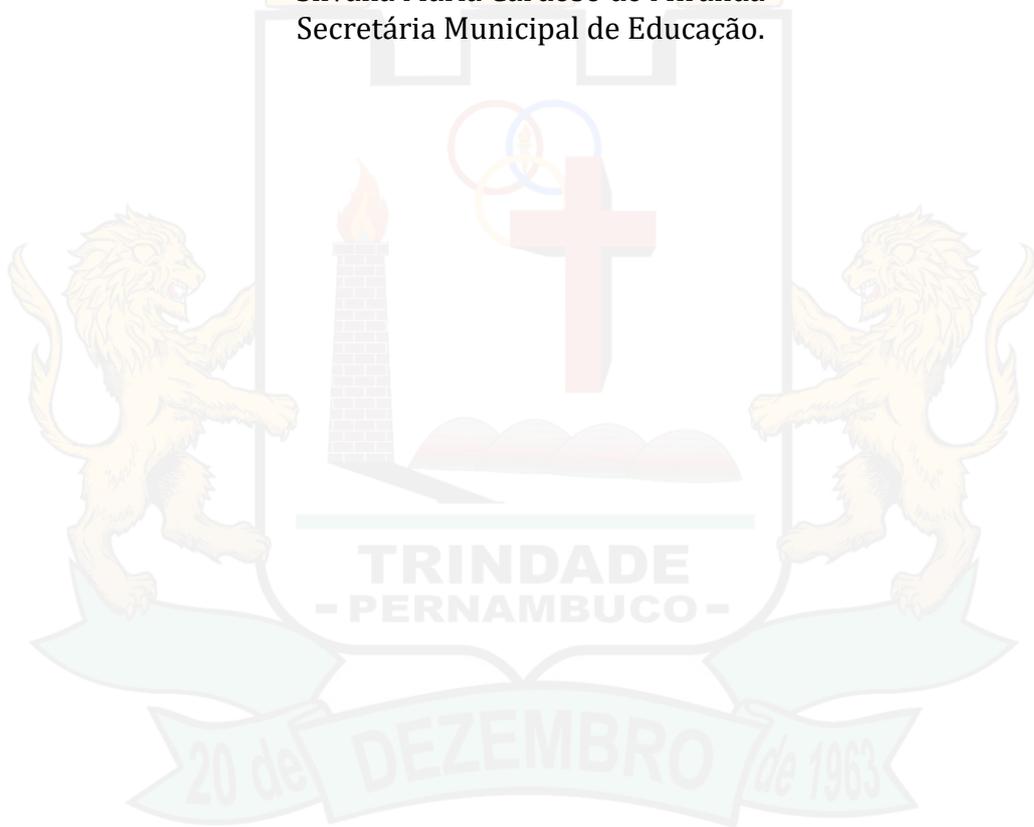
7.1 – O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 03 (três) meses.

8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA

8.1 – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE

Silvana Maria Cardoso de Miranda
Secretária Municipal de Educação.





ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Trindade/PE, ____ de _____ de 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a organização do evento "II Jornada Pedagógica de 2024", na sede do Município de Trindade (PE).

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">Palestrante com notório conhecimento na área de educação inclusiva, que promoverá a conscientização e capacitação dos monitores e professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) sobre a importância da inclusão educacional. Durante a palestra, serão apresentadas estratégias e práticas pedagógicas eficazes, com ênfase especial no atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais. (01 Unid)Fornecimento de lanches para a formação dos professores, coordenadores do Ensino Fundamental II e monitores da Educação Inclusiva do Ensino Fundamental I e II, que ocorrerá no dia 26 de julho de 2024. (230 Unid)Formadores com nível superior e especialização, para ministrar as oficinas pedagógicas, com duração mínima de 5h voltadas para Fundamental II (anos finais) com o tema Currículo e planejamento. (10 Unid)Kits de materiais para oficinas (resma de papel A4, cartolina, colas diversas, barbante, papel foto, marcador permanente, emborrachado com e sem glitter). (10 Unid)	UNID	01	R\$ _____	R\$ _____

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Trindade/PE, bem como, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIDIFACA

Processo Administrativo nº 026/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024

A empresa _____ sediada
_____, cidade _____, estado ____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as
penas da Lei:

a) que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal
Nº 14.133/2021.

b) que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há
declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação
atual).

c) que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de
pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

d) que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da
contratação, constantes do procedimento.

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº
8.213/1991.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

